



# MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188  
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000  
PAULA FREITAS - Estado do Paraná  
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br  
www.paulafreitas.pr.gov.br

## DECRETO Nº 2.632/2021 - de 02 de Dezembro de 2021.

**SÚMULA:** Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais em virtude do Feriado Municipal do dia 08 de Dezembro, e dá outras providências.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, Prefeito do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica decretado Ponto Facultativo em todas as repartições Públicas Municipais, no dia 08 de Dezembro de 2021, em virtude do Aniversário do Município.

**Parágrafo Único:** Fica assegurado o atendimento aos serviços essenciais, tais como: coleta de lixo, urgência emergência na área da saúde.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 02 de Dezembro de 2021.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**

Prefeito Municipal

  
**HEMERSON JOSE KMITA**

Secretário de Administração

Jornal DOM - AMF

Edição nº 2200

Data 03/12/2021

Página nº 006

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO N° 2.632/2021 - DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

**DECRETO N° 2.632/2021 - de 02 de Dezembro de 2021.**

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais em virtude do Feriado Municipal do dia 08 de Dezembro, e dá outras providências.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, Prefeito do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado Ponto Facultativo em todas as repartições Públicas Municipais, no dia 08 de Dezembro de 2021, em virtude do Aniversário do Município.

**Parágrafo Único:** Fica assegurado o atendimento aos serviços essenciais, tais como: coleta de lixo, urgência emergência na área da saúde.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 02 de Dezembro de 2021.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**  
Prefeito Municipal

**HEMERSON JOSE KMITA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Hemerson Jose Kmita  
**Código Identificador:AF6ED551**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/12/2021. Edição 2403  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>